

Com o objetivo de dar cumprimento ao definido no nosso Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) certificado pelo referencial normativo NP EN ISO 9001:2015, vimos por este meio comunicar os critérios de Seleção e Avaliação Anual de Fornecedores.

### 1. Seleção de fornecedores

A Seleção de Fornecedores é realizada, após a primeira compra, aplicando os seguintes critérios e fórmula:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>
Qualidade Produto - QP	30%
Qualidade Serviço - QS	30%
Preço - PR	15%
Prazo - PZ	25%

**Qualidade do Produto** – Material conforme a encomenda em termos de referência, dimensional e quantidade.

**Qualidade do Serviço** – Resposta a e-mails, disponibilização de catálogos/documentação técnica, acesso ao site, relacionamento comercial, resolução de reclamações.

**Prazo** – Cumprimento de datas de entrega previamente acordadas.

**Preço** – Preço praticado relativamente à concorrência.

$$\text{Total} = \text{QP} \times 30\% + \text{QS} \times 30\% + \text{PR} \times 15\% + \text{PZ} \times 25\%$$

Mediante o resultado, o Fornecedor é classificado no nosso programa de gestão da seguinte forma:

<b>Total</b>	<b>Classe</b>	<b>Descritivo</b>
> 85%	Classe A	Fornecedor Aprovado Preferencial
> 70 % e ≤ 85%	Classe B	Fornecedor Aprovado
> 50 e ≤ 70	Classe C	Fornecedor Aprovado com Restrições, será solicitado um plano de ações ao fornecedor caso a Hidromarinha pretenda realizar nova compra
≤ 50	Classe D	Fornecedor Rejeitado

### 2. Avaliação Anual de Fornecedores

No início de cada ano civil, procede-se à Avaliação Anual dos Fornecedores com impacto no SGQ e que tenham realizado mais de quatro fornecimentos no ano anterior, num valor superior a 1 000,00 €.

A Avaliação Anual é realizada aplicando os seguintes critérios e fórmula e tem em consideração os fornecimentos realizados e as reclamações que emitimos:

<b>Critério</b>	<b>Ponderação</b>
Qualidade Produto - QP	25%
Administrativa - AD	25%
Prazo - PZ	25%
Comunicação - CO	25%

**Qualidade do Produto** – Conformidade do produto em termos de defeito de fabrico e/ou danos.

**Administrativa** – Conformidade do produto com a encomenda em termos de referência, dimensões e quantidade.

**Prazo** – Cumprimento da data de entrega previamente acordada.

**Comunicação** – Resposta a e-mails, disponibilização de catálogos/documentação técnica, acesso ao site, relacionamento comercial, resolução de reclamações.

**Total = QP x 25% + AD x 25% + PR x 25% + CO x 25%**

Mediante o resultado, o Fornecedor é classificado no nosso programa de gestão da seguinte forma:

Total	Fornecedor	Descritivo
> 50%	Fornecedor Qualificado	Passará a constar da Lista de Fornecedores Aprovados.
≤ 50%	Fornecedor Não Qualificado.	Será excluído da lista de fornecedores e caso a Hidromarinha pretenda realizar novas compras, será solicitado um plano de ações ao fornecedor.

Este documento entra em vigor a 24-05-2024 e mantém-se a sua vigência até nova comunicação por parte da Hidromarinha, Lda.